



SEDE: TRAVESSA DA MISERICÓRDIA, Nº 3 - 2º (SETÚBAL)

Sindicato dos Trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e

COMUNICADO Nº - 13/82

Impostos

EM - 30/4/82

A TODOS OS TRABALHADORES

Em negociações sindicais as posições são muitas vezes fluidas e é preciso imensa paciência e persistência para que os objectivos que se pretendem sejam alcançados.

E as que têm vindo a ser travadas nos últimos meses, têm-no provado bem, nos fluxos e refluxos que vêm decorrendo.

Conforme tínhamos referido no ponto VI do nosso último comunicado, tivemos ontem, dia 29, mais uma reunião com o Secretário de Estado do Orçamento, para clarificação das dúvidas existentes, para expormos aquilo que nos parecia menos bem.

O acordo mínimo que tínhamos dado à proposta apresentada nos fins de Março — e que na designação de "mínimo" revelava o pouco apreço que nos merecia — mostrava-se a cada análise mais permeável a críticas e com defeitos de estrutura. Perante isso, perante as sugestões e críticas que nos chegavam do país e tendo verificado que seria de todo impossível rectificar as falhas e injustiças existentes, decidimos que seria de abandonar o acordo mínimo já existente e apresentar nova proposta, esta, por nossa parte, definitiva e inalterável, destinada a vencer à mesa das negociações ou nos terrenos da luta.

Aliás foi o retomar da nossa proposta inicial, afinal a mais lógica, justa e coerente, tendo por base o aumento de uma letra para todas as classes, o ónus para a fiscalização e o ónus para os chefes de repartição e chefes de serviço.

Esquemáticamente, foi a seguinte a proposta apresentada:

- I - a) - Investigadores juristas e investigadores economistas — letra B
- b) - Subdirectores tributários, supervisores tributários, técnicos orientadores e subdirectores do contencioso tributário, passam a "chefes de divisão".

- II - Chefe de repartição de 1ª — letra E mais 10% de ónus de chefia
 - " " " " 2ª — " G " " " " " "
 - " " " " 3ª — " H " " " " " "

Os chefes de serviços das Direcções, terão um ónus de chefia de 5%

- Peritos de 1ª — letra E
- Peritos de 2ª e adjuntos de chefe de 1ª — letra G
- Técnico tributário principal (actual técnico de 1ª) e adjunto de 2ª — letra H
- Técnico tributário (actual técnico de 2ª)-letra I
- Liquidador tributário principal — letra J (nova categoria introduzida).
Lógicamente, todas as outras classes equiparadas, terão a mesma subida de letra.

III - Tanto os liquidadores tributários de 1ª, como os liquidadores principais, poderão ser opositores dos concursos para técnicos tributários, em igualdade de circunstâncias, como esclarecemos no nosso último comunicado.

IV - A nova classe de liquidador tributário principal, visa essencialmente promover um incentivo aos liquidadores de 1ª que, por razões pessoais não concorrerem a técnicos e àqueles que, tendo concorrido, estejam a aguardar promoção; como tal, será mais uma classe de transição ou estacionamento, do que uma classe de progressão.

V - É mantida a data de 1 de Julho, para entrada em vigor das reformas estruturais a introduzir na Direcção-Geral.

VI - Ónus da função de 15% para o pessoal da fiscalização.

VII - Mantem-se o quadro circular para os peritos tributários e peritos do contencioso.

VIII - Obtivemos da parte do Secretário de Estado a sua concordância pessoal com a justeza da nossa proposta, tendo, contudo, a mesma que ser apreciada pelo Secretário de Estado da Reforma Administrativa, para poder ser aceite. É, pois, indispensável estarmos atentos, para que as negociações se não prolonguem por muito mais tempo, sob pena de termos de exigir do Governo uma actualização mais acentuada das carreiras.

E se não é hábito exigir mais do que julgamos justo, também não deixaremos ultrapassar-nos por intermináveis negociações que desactualizem por completo as reivindicações.

- Em relação ao pessoal administrativo e auxiliar, não podemos reivindicar letras e promoções administrativas. Basta reflectir um pouco. Os oficiais das Contribuições e Impostos não podem ser diferentes dos oficiais de outro Ministério. Mas o que podemos exigir e continuamos a fazê-lo é reivindicar a possibilidade da sua passagem ao quadro técnico, mediante provas de selecção, independentemente de outras situa-

ções de melhoria que consigamos ou nos sejam apresentadas.

IX - Ficou definido que o grupo de trabalho, apesar das consultas que faz às classes, não elaborará nada que contrarie os parâmetros que estabelecermos com o Secretário de Estado do Orçamento.

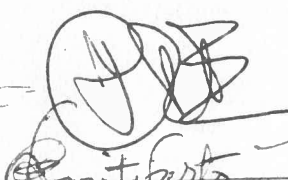
Quais as principais diferenças adesta proposta retomada em relação ao anterior acordo mínimo?

- 1 - Não altera o equilíbrio de letras entre as várias classes — há paridades tradicionais que, a não serem mantidas, geram descontentamento e ferem susceptibilidades —.
- 2 - Evita distorções que existiam anteriormente, com as categorias mais beneficiadas a galgarem outras.
- 3 - Repara a injustiça feita aos peritos de 1ª classe, que estavam excluídas de qualquer benefício.
- 4 - Há algumas classes cujo benefício é reduzido, mas têm, contudo perspectivas futuras melhoradas. Assim,
 - a) Os chefes de repartição de 2ª e 3ª beneficiam só da subida de uma letra mas os 10% de ónus de chefia compensam perfeitamente a subida de 2 letras preconizada no acordo mínimo e agora abandonada.
 - b) Também havia uma perspectiva de melhoria para os adjuntos de 2ª e 1ª que agora não se verifica. Mas, no que respeita aos adjuntos de 1ª e graças a ter-se obtido o quadro circular, eles passarão em grande parte, a curto prazo, de peritos de 2ª a per. de 1ª. Não beneficiam tanto os adjuntos de 1ª que não são peritos e os adjuntos de 2ª. Mas, de qualquer maneira, têm melhores perspectivas futuras.

Já deixámos atrás bem vincada a nossa decisão: Vamos defender esta proposta e não admitimos mais variações. Consideramo-la a única justa. E com coerência vamos mantê-la e vamos alcançá-la.

Para tanto teremos todos que nos tornar ainda mais coesos.

SÓ ASSIM PODEREMOS VENCER.

  A DIRECÇÃO 